

DECRETO Nº 5.004, de 11 de outubro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.549, de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.00 01.1300	44905200	10010000	70.000,00
1010.01.031.00 01.2300	31909400	10010000	30.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33903700	10010000	330.000,00
1010.01.122.00 01.2359	33904900	10010000	12.000,00
TOTAL			442.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1010.01.031.00 01.2300	31901100	10010000	112.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33903900	10010000	330.000,00
TOTAL			442.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal